



PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE VESTIBULAR

EDITAL Nº 05/2012 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2012/1 PARA
INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO A DISTÂNCIA DA UFSJ

A Universidade Federal de São João del-Rei – UFSJ faz saber que de **30 de março a 23 de abril de 2012**, estarão abertas, pela Internet, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para ingresso nos cursos de graduação a distância ano de 2012, relacionados no subitem 1.1 deste Edital.

1. DAS VAGAS

1.1. Fica estabelecido o oferecimento de vagas para os cursos de Matemática e Pedagogia, na modalidade Educação a distância, para o Processo Seletivo Simplificado 2012/1 da UFSJ, conforme descrito no quadro 1.1:

Quadro 1.1 – Distribuição de vagas e cidades-pólo para os cursos de Matemática e Pedagogia, modalidade Educação a distância.

Código do Curso	Curso	Grau Acadêmico	Cidade-pólo	UF	Modalidade	Autorizado/reconhecido	Total de vagas
820	Matemática	Licenciatura	Pompéu	MG	Educação a distância	Resolução 014/2010/CONSU	36
820	Matemática	Licenciatura	Itamarandiba	MG	Educação a distância	Resolução 014/2010/CONSU	37
820	Matemática	Licenciatura	Francisco Sá	MG	Educação a distância	Resolução 014/2010/CONSU	31
820	Matemática	Licenciatura	Divinolândia de Minas	MG	Educação a distância	Resolução 014/2010/CONSU	40
820	Matemática	Licenciatura	São João da Ponte	MG	Educação a distância	Resolução 014/2010/CONSU	39
820	Matemática	Licenciatura	Boa Esperança	MG	Educação a distância	Resolução 014/2010/CONSU	31
820	Matemática	Licenciatura	Franca	SP	Educação a distância	Resolução 014/2010/CONSU	40
820	Matemática	Licenciatura	Matão	SP	Educação a distância	Resolução 014/2010/CONSU	40
820	Matemática	Licenciatura	Serrana	SP	Educação a distância	Resolução 014/2010/CONSU	40
820	Matemática	Licenciatura	São José do Rio Preto	SP	Educação a distância	Resolução 014/2010/CONSU	40
820	Matemática	Licenciatura	Votorantim	SP	Educação a distância	Resolução 014/2010/CONSU	40
825	Pedagogia	Licenciatura	Timóteo	MG	Educação a distância	Resolução 016/2010/CONSU	11
825	Pedagogia	Licenciatura	Pompéu	MG	Educação a distância	Resolução 016/2010/CONSU	1
825	Pedagogia	Licenciatura	Itamarandiba	MG	Educação a distância	Resolução 016/2010/CONSU	3
825	Pedagogia	Licenciatura	Bicas	MG	Educação a distância	Resolução 016/2010/CONSU	13
825	Pedagogia	Licenciatura	Francisco Sá	MG	Educação a distância	Resolução 016/2010/CONSU	1
825	Pedagogia	Licenciatura	Franca	SP	Educação a distância	Resolução 016/2010/CONSU	40
825	Pedagogia	Licenciatura	Matão	SP	Educação a distância	Resolução 016/2010/CONSU	40
825	Pedagogia	Licenciatura	Serrana	SP	Educação a distância	Resolução 016/2010/CONSU	40
825	Pedagogia	Licenciatura	São José do Rio Preto	SP	Educação a distância	Resolução 016/2010/CONSU	40
825	Pedagogia	Licenciatura	Votorantim	SP	Educação a distância	Resolução 016/2010/CONSU	40
825	Pedagogia	Licenciatura	Diadema	SP	Educação a distância	Resolução 016/2010/CONSU	40

1.2. Poderá se inscrever, para o preenchimento das vagas, qualquer cidadão que tenha completado o Ensino Médio ou que possua o certificado de conclusão desse nível de ensino, obtido pela via regular ou por suplência (Portaria nº 391, do MEC, de 07/02/2002).

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. Antes de efetuar a inscrição, **O CANDIDATO DEVERÁ TOMAR CONHECIMENTO DO DISPOSTO NESTE EDITAL E CERTIFICAR-SE DE QUE PREENCHE TODOS OS REQUISITOS EXIGIDOS, NÃO CABENDO A NENHUM CANDIDATO ALEGAR DESCONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.**
- 2.2. As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado 2012/1 estarão abertas no período de **30 de março a 23 de abril de 2012**, exclusivamente pela *Internet*, pelo formulário eletrônico disponível no endereço www.vestibular.ufsj.edu.br/ead_20121.php.
 - 2.2.1. a inscrição será efetivada somente após o completo preenchimento do formulário eletrônico e o pagamento do boleto bancário, emitido no processo de inscrição, no valor de **R\$50,00** (cinquenta reais), correspondente à taxa de inscrição, até o dia **23 de abril de 2012**;
 - 2.2.2. caso o candidato utilize cheque para o pagamento da taxa de inscrição e este seja devolvido ou não compensado, por qualquer motivo até o final do dia **23 de abril de 2012**, a inscrição estará automaticamente indeferida e o candidato excluído do Processo Seletivo Simplificado 2012/1 ;
 - 2.2.3. caso o candidato utilize o agendamento bancário para o pagamento da taxa de inscrição e o mesmo não seja efetuado até o final do dia **23 de abril de 2012** por qualquer motivo, a inscrição estará automaticamente indeferida e o candidato excluído do Processo Seletivo Simplificado 2012/1 ;
 - 2.2.4. o candidato deve guardar em seu poder o recibo/comprovante de pagamento da taxa de inscrição.
 - 2.2.5. **Em hipótese alguma será devolvida a taxa de inscrição de candidato, excetuando-se a situação prevista no subitem 4.28.**
 - 2.2.6. Não será permitida a transferência do valor pago da taxa de inscrição para outra pessoa, assim como a transferência da inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou.
- 2.3. Na Ficha de Inscrição, o candidato deverá:
 - 2.3.1. informar os dados pessoais, principalmente nome, CPF, data de nascimento (**ATENÇÃO: você não nasceu em 2012**), endereço completo com CEP correto, telefones de contato e e-mail válido (importante para eventual comunicação entre a Copeve e o candidato);
 - 2.3.2. fazer opção pelo curso/pólo que deseja seguir;
- 2.4. Para efeito de inscrição, serão considerados documentos oficiais de identificação:
 - Carteiras ou Cédulas de Identidade expedidas por Secretarias de Segurança Pública (SSP), Forças Armadas e Polícias Militares com foto recente;
 - Carteira de Trabalho com foto recente e assinatura;
 - Carteiras expedidas por Ordens ou Conselhos, desde que contenham o número do Documento de Identidade que lhes deu origem, foto recente e assinatura;
 - Para candidato estrangeiro, Carteira de Estrangeiro ou Passaporte com Visto Permanente ou Temporário.
 - 2.4.1. **cédulas de identidade que não permitam a conferência da assinatura ou a identificação fotográfica do candidato (por exemplo, as emitidas na infância) não serão aceitas em hipótese alguma.** Os candidatos que não tiverem um documento válido, de acordo com o descrito acima, devem providenciá-lo por conta própria antes da inscrição;
 - 2.4.2. **será recusado documento de identificação adulterado, danificado, rasurado, com prazo de validade vencido, de não alfabetizado ou cuja fotografia não permita identificar claramente o seu portador;**
 - 2.4.3. nos dias de provas, **não será aceita cópia do documento de identificação**, ainda que autenticada, nem protocolo do documento;

- 2.4.4. constitui crime de falsidade ideológica – Artigo 299 do Código Penal – utilizar documentos pertencentes a outra pessoa.
- 2.5. **O COMPROVANTE DEFINITIVO DE INSCRIÇÃO** dos candidatos deverá ser retirado exclusivamente pela internet, no endereço eletrônico www.vestibular.ufsj.edu.br/ead_20121.php, a partir do dia **23 de maio de 2012**, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção deste documento.
- 2.5.1. **é obrigação do candidato CONFERIR MINUCIOSAMENTE os dados digitados e as informações do Comprovante Definitivo de Inscrição**, principalmente, nome completo, CPF, número da cédula de identidade, sigla do órgão expedidor, estado emitente, CEP, data de nascimento (**ATENÇÃO: você não nasceu em 2012**), sexo, código e nome do curso/pólo escolhido;
- 2.5.2. o candidato é o **único responsável** pelo correto e completo preenchimento da Ficha de Inscrição. Todo o processo de inscrição é automatizado, não havendo qualquer interferência de servidores da UFSJ. **Feita a inscrição, não serão permitidas alterações na opção de curso/pólo;**
- 2.5.3. a UFSJ não se responsabiliza por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.
- 2.6. O candidato que efetuar mais de uma inscrição no Processo Seletivo Simplificado 2012/1 terá, como válida, aquela que, por último tiver sido registrada no sistema de inscrição.
- 2.7. Ao término das inscrições, constatada qualquer irregularidade na inscrição do candidato, o mesmo será automaticamente excluído do processo.
- 2.8. A UFSJ não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida no prazo estabelecido por motivo de falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. Nesse sentido, recomenda-se não deixar para fazer a inscrição no último dia do prazo.
- 2.9. Uma vez escolhido o curso e a cidade-pólo, não será permitida qualquer alteração.
- 2.10. Os cursos de Matemática e Pedagogia, na modalidade Educação a distância, destinam-se não só aos candidatos que residam nas regiões das cidades-pólos de apoio presencial, conforme quadro 2.1, mas a todos os interessados e serão ofertados nas seguintes condições:
- 2.10.1. o curso será ministrado via internet com **ENCONTROS PRESENCIAIS OBRIGATÓRIOS** nos pólos de apoio presencial;
- 2.10.2. o candidato que for classificado e matriculado deverá, **obrigatoriamente**, participar dos encontros presenciais na cidade-pólo em que optou no ato de sua inscrição para o Processo Seletivo Simplificado 2012/1;
- 2.10.3. os encontros presenciais ocorrerão segundo o calendário acadêmico de cada curso sendo necessários para avaliação presencial do aluno;
- 2.11. outros encontros presenciais que se fizerem necessários para garantir o bom andamento do curso poderão ocorrer.
- 2.12. A relação de Cidades-Pólo encontra-se relacionada no Quadro 2.1:

Quadro 2.1 – Endereço dos pólos de apoio presencial para os cursos de Matemática e Pedagogia na modalidade Educação a Distância.

Cidade-pólo	Endereço	Telefone
Bicas (MG)	Rua Cônego Pio, Centro	(32)3271-3249
Boa Esperança (MG)	Av. Marechal Floriano Peixoto, 140, Centro	(35)3851-8073
Divinolândia de Minas (MG)	Praça Professor Carvalhais, 50, Centro	(33)3414-1683
Francisco Sá (MG)	Rua João Catulino de Andrade, 748, Centro	(38)3233-1765
Itamarandiba (MG)	Rua Bom Jesus, 131, Bom Jesus	(38)3521-3077
Pompéu (MG)	Rodovia MG 164 – Km 63	(37)3523-4414
São João da Ponte (MG)	Travessa Antônio Magalhães, 29, Centro	(38)3234-1097
Timóteo (MG)	Praça 1º de Maio, s/n, Centro Norte	(31) 3847-7667
Diadema (SP)	Avenida Sete de Setembro, 400, Centro	(11)4051-3634
Franca (SP)	Avenida Champagnat, 1808, Sala 11, Centro	(16)3711-9224
Matão (SP)	Avenida Rincão, 598, Jardim Buscardi	(16)3382-6600 ou 3382-6621
São José do Rio Preto (SP)	Rua General Glicério, 3947, Vila Imperial	(17)3211-4000
Serrana (SP)	Rua Santa Cruz, 1725, Jardim Cristina	(16)3987-1263
Votorantim (SP)	Avenida Vereador Nilton Vieira Soares, 291, Centro	(15)3247-2663

3. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- 3.1. A isenção do pagamento de taxa de inscrição poderá ser solicitada por candidato de baixa renda, nos termos dos Decretos 6.593/08 e 6.135/07, inscritos no Cadastro Único (CadÚnico) para Programas Sociais do Governo Federal (outras informações no endereço www.mds.gov.br/bolsafamilia/cadastrounico).
- 3.2. A isenção deverá ser solicitada no período de **16 a 26 de março de 2012**, exclusivamente pela Internet, mediante formulário eletrônico de isenção, disponível no endereço www.vestibular.ufsj.edu.br/ead_20121.php, com a indicação, no formulário eletrônico, do Número de Identificação Social (NIS) do candidato, atribuído pelo CadÚnico.
- 3.3. O NIS é pessoal e intransferível.
- 3.4. A confirmação da inscrição do candidato que tenha solicitado isenção só ocorrerá caso o NIS seja validado pelo Órgão Gestor do CadÚnico.
- 3.5. Não caberá recurso contra o indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição.
- 3.6. Caberá ao candidato realizar consulta no endereço eletrônico www.vestibular.ufsj.edu.br/ead_20121.php, para verificar o resultado de sua solicitação a partir do dia **29 de março de 2012**.
- 3.7. O candidato que tiver seu pedido de isenção **deferido** deverá efetivar a inscrição no Processo Seletivo Simplificado 2012/1 conforme disposto no subitem 2.2 deste Edital.
 - 3.7.1. O candidato que tiver a sua solicitação de isenção **deferida** e que não efetivar a inscrição no prazo estabelecido no subitem 2.2 deste Edital estará automaticamente excluído do Processo Seletivo Simplificado 2012/1 .
- 3.8. O candidato que tiver seu pedido de isenção **indeferido** deverá efetivar a inscrição e efetuar o pagamento da taxa devida, dentro do prazo normal, conforme disposto no subitem 2.2 deste Edital.
 - 3.8.1. O candidato que tiver a sua solicitação de isenção **indeferida** e que não efetivar a inscrição e não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecido no subitem 2.2 deste Edital, estará automaticamente excluído do Processo Seletivo Simplificado 2012/1 .
- 3.9. O candidato é o **único responsável** pelo correto e completo preenchimento da Ficha de Isenção.
- 3.10. **O candidato que não preencher corretamente a Ficha de Isenção terá seu pedido de isenção indeferido para fins deste Processo Seletivo Vestibular.**

4. DAS PROVAS

- 4.1. Todos os candidatos deverão se submeter à Prova de Conhecimentos Gerais a ser aplicada no dia **09 de junho de 2012**, no horário de 14 às 18h.

- 4.1.1. **Os candidatos aos cursos de Matemática e Pedagogia, modalidade Educação a Distância, não farão a Prova de Redação.**
- 4.2. A Prova de Conhecimentos Gerais será constituída por 5 questões de múltipla escolha de cada uma das 10 disciplinas do núcleo comum do Ensino Médio, compreendendo: Língua Portuguesa, Literatura Brasileira, Língua Estrangeira (Espanhol ou Inglês), Filosofia, Geografia, História, Biologia, Física, Química e Matemática.
- 4.3. Os programas de provas estão disponíveis na Internet no endereço www.vestibular.ufsj.edu.br/ead_20121.php;
- 4.4. As provas serão realizadas, **em Minas Gerais**, nas cidades de Bicas, Boa Esperança, Divinolândia de Minas, Francisco Sá, Itamarandiba, Pompéu, São João da Ponte e Timóteo, **em São Paulo**, nas cidades de Diadema, Franca, Matão, São José do Rio Preto, Serrana e Votorantim.
- 4.5. Para a realização das provas, o candidato deverá usar **OBRIGATORIAMENTE caneta esferográfica preta de corpo transparente**, lápis preto e borracha. Não será permitido o uso de lapiseiras ou similares e o empréstimo de materiais entre os candidatos.
- 4.6. O candidato deverá transcrever as respostas do caderno de provas para o cartão de respostas com a caneta esferográfica preta para fins de leitura óptica. Em hipótese alguma, haverá substituição do cartão de respostas por erro do candidato.
- 4.7. O candidato **SOMENTE** terá acesso às provas mediante apresentação do **COMPROVANTE DEFINITIVO DE INSCRIÇÃO** e do **DOCUMENTO DE IDENTIDADE COM FOTO** com o qual se inscreveu para o Processo Seletivo Simplificado 2012/1, conforme subitem 2.4. O documento deve estar em perfeitas condições e deve permitir, com clareza, sua identificação.
- 4.7.1. caso o candidato não apresente o documento de identificação oficial original, previsto no subitem 2.4, por motivo de furto ou roubo, deverá apresentar o Boletim de Ocorrência expedido por órgão policial nos últimos seis meses anteriores à aplicação das provas, ocasião em que poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinatura e de impressão digital em formulário próprio;
- 4.7.2. durante a realização das provas, será adotado o procedimento de identificação dos candidatos, mediante verificação do documento de identidade, coleta de assinatura, coleta de impressão digital e filmagem dos candidatos. O candidato que se negar ser identificado e imprimir sua digital nos formulários terá suas provas anuladas e será eliminado do processo.
- 4.8. Com o objetivo de garantir a lisura do Processo Seletivo Simplificado, a Copeve poderá, a qualquer momento, durante a aplicação das provas, solicitar à autoridade competente a identificação datiloscópica dos candidatos e/ou proceder a uma vistoria rigorosa nos candidatos.
- 4.9. O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas com **UMA HORA DE ANTECEDÊNCIA**, visando precaver-se de eventuais problemas como, por exemplo, trânsito lento ou condições climáticas adversas.
- 4.10. O candidato terá acesso ao local de provas das 13h15min às 14 horas. **Às 14 horas os portões serão fechados. Após esse horário será vedada a entrada de qualquer candidato, o qual estará AUTOMATICAMENTE ELIMINADO do Processo Seletivo Simplificado 2012/1.**
- 4.11. Ao candidato é **EXPRESSAMENTE PROIBIDO** permanecer nos locais de provas com quaisquer impressos, bem como bolsas, chapéus, bonés ou similares, óculos escuros, relógio de qualquer gênero, telefone celular, *bips*, *paggers*, controle remoto, alarme de carro, réguas e calculadoras ou similares, ou qualquer outro equipamento eletrônico. Braceletes, pulseiras, colares, brincos, piercings, bottons, broches ou outros acessórios estarão sujeitos à vistoria e à retirada. Recomenda-se aos candidatos evitar o uso dos mesmos. Cabelos longos deverão estar presos. O

candidato que for surpreendido com aparelhos celulares ou eletrônicos, mesmo que desligados, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado 2012/1.

- 4.12. Não haverá funcionamento de guarda-volumes durante a realização do Processo Seletivo Simplificado e a UFSJ não se responsabilizará por perda ou extravio de objetos.
- 4.13. Os candidatos deverão permanecer nos locais de provas durante, no mínimo, **2 horas** após o início das mesmas, tempo esse considerado "**Período de Sigilo**". Caso seja necessário, esse período poderá ser estendido, a critério da Coordenação Geral do Processo Seletivo Simplificado.
- 4.14. Ao término da prova, o candidato deverá deixar imediatamente o local de provas, podendo levar o seu caderno de provas.
- 4.15. **Após a entrega do cartão de resposta não será permitido o uso de sanitários.**
- 4.16. o candidato que levar consigo o cartão de respostas ou entregá-lo sem qualquer marcação será considerado ausente no dia do Processo Seletivo Simplificado 2012/1.
- 4.17. Os três últimos candidatos a permanecerem na sala de provas somente poderão entregar os respectivos cartões-resposta e retirar-se do local simultaneamente.
- 4.18. Em nenhuma hipótese, será autorizada a aplicação de provas em datas e/ou locais diferentes daquelas constantes do Edital.
- 4.19. O gabarito preliminar da Prova de Conhecimentos Gerais será divulgado no dia **10 de junho de 2012**, a partir das 9 horas, no endereço www.vestibular.ufsj.edu.br/ead_20121.php.
- 4.20. Em nenhuma hipótese haverá antecipação do horário de divulgação do gabarito preliminar.
- 4.21. Não será oferecido qualquer atendimento especial por motivos religiosos.
- 4.22. Os candidatos fiquem cientes de que, de acordo com o Parecer CNE/CES nº 336/2000, a UFSJ não é obrigada a dispensar frequência, avaliações e outras atividades acadêmicas dos candidatos e/ou alunos que, por convicção religiosa ou outro motivo, não queiram frequentar as aulas às sextas-feiras após as 18 horas e aos sábados.
- 4.23. Para o candidato portador de necessidades especiais, temporárias ou definitivas, que apresentar laudo médico, **até 08 de maio de 2012**, caracterizada a necessidade e **tendo parecer favorável da junta médica da UFSJ**, terá o prazo ampliado das provas do Processo Seletivo Vestibular em uma hora. Esse laudo deverá ser enviado à Copeve/UFSJ, *Campus Santo Antônio – Praça Frei Orlando, 170 – Centro – CEP 36307-352 – São João del-Rei – Minas Gerais*, em mãos ou via Correios.
- 4.23.1. Somente será permitido o uso de **aparelho auditivo** àquele candidato que tiver declarado necessidade auditiva no ato da inscrição e enviado comprovação médica, de acordo com o estabelecido no subitem 4.23. O aparelho poderá ser usado somente nos momentos determinados pelo fiscal, em que seja necessária a comunicação verbal entre eles, ou mediante autorização da junta médica;
- 4.23.2. a presença de acompanhante ao portador de necessidades especiais nos locais de prova, em nenhuma hipótese, será permitida. O candidato será devidamente acompanhado, por um fiscal identificado, no recinto das provas;
- 4.23.3. a UFSJ não se compromete a manter serviço médico em funcionamento nos locais de realização das provas. Assim sendo, o candidato que faz uso regular de algum medicamento deverá tomar providências quanto à sua aquisição ou porte.
- 4.24. De acordo com a legislação vigente (Art. 2º da Lei 9.294, de 15/07/1996 e Art. 3º do Decreto 2.018, de 01/10/1996), não será permitido que os candidatos fumem durante a realização das provas.
- 4.25. **Será ELIMINADO o candidato que faltar com a devida cortesia para com qualquer um dos fiscais, auxiliares, vigilantes, coordenadores, autoridades presentes ou outros candidatos ou prejudicar a tranquilidade e o bom andamento do processo.**

- 4.26. A Copeve poderá remanejar, por motivos de força maior, o candidato para um local de prova diferente daquele informado no Comprovante de Inscrição. Neste caso, os candidatos remanejados serão informados pela Copeve, via correios ou telefone ou e-mail.
- 4.27. A UFSJ reserva a si o direito de cancelar, substituir datas e horários, realizar novas provas, atribuir pesos compensatórios ou alterar os limites de eliminação, de modo a viabilizar o conjunto do processo, responsabilizando-se, contudo, pela divulgação de quaisquer alterações, com a devida antecedência.
- 4.28. A UFSJ reserva a si o direito de cancelar o Processo Seletivo Simplificado para o curso cujo número de candidatos for insuficiente para mantê-lo, sem que isso acarrete algum tipo de indenização aos candidatos aprovados. Somente em tal hipótese, será restituído, imediatamente, o valor da taxa de inscrição.
- 4.29. **A UFSJ reserva a si o direito de cancelar o Processo Seletivo Simplificado nos pólos que não tiverem aprovação da CAPES para funcionamento até a data da matrícula.**

5. DOS RECURSOS

- 5.1. Questionamentos sobre o conteúdo e/ou gabarito das provas de múltipla escolha devem ser interpostos à Copeve/UFSJ, **exclusivamente pelos candidatos**, das 18 horas do dia **10 de junho de 2012** até às 18 horas do dia **12 de junho de 2012**, sendo irrecorrível a decisão.
- 5.2. Os questionamentos sobre o conteúdo e/ou gabarito das provas de múltipla escolha deverão ser interpostos somente por meio do **Ambiente Virtual de Recursos** no endereço eletrônico www.vestibular.ufsj.edu.br/recursos.php, de acordo com as instruções contidas neste endereço. Questionamentos encaminhados por outras vias não serão considerados.
- 5.3. Os candidatos devem respeitar o limite máximo de **05 questionamentos distintos** em cada questão. Caso esse limite seja atingido, o candidato não deverá interpor novo recurso.
- 5.4. O candidato deverá relatar **de forma consistente e objetiva** o motivo da interposição do questionamento e apresentar suas justificativas. **Não serão respondidas dúvidas, questionamentos intempestivos ou inconsistentes sem a devida fundamentação teórica.**
- 5.5. Opiniões pessoais ou questionamentos sem fundamentos serão apagados do Ambiente Virtual de Recurso e não serão considerados em hipótese alguma.
- 5.6. Os questionamentos serão analisados pelas bancas responsáveis pelas respectivas provas, que darão decisão terminativa sobre os mesmos, constituindo-se em única e última instância.
- 5.7. Julgado procedente o questionamento, a questão poderá ser anulada e contado o ponto correspondente em favor de todos os candidatos.
- 5.8. O prazo para decisão final da banca é das 20 horas do dia **12 de junho de 2012** até as 23 horas do dia **14 de junho de 2012**.
- 5.9. O gabarito oficial definitivo, com a decisão das bancas de elaboração de provas, será divulgado a partir das 14h horas do dia **15 de junho de 2012** no endereço eletrônico www.vestibular.ufsj.edu.br/ead_20121.php.
- 5.10. Em nenhuma hipótese haverá antecipação do horário de divulgação do gabarito oficial definitivo.
- 5.11. Será eliminado do Ambiente Virtual de Recursos o candidato que faltar com a devida cortesia com os membros de banca ou demais candidatos.
- 5.12. Em nenhuma hipótese, serão aceitos pedidos de revisão de provas ou recurso de gabarito oficial definitivo.

6. DA APURAÇÃO DO RESULTADO

- 6.1. Será feita uma classificação, em ordem decrescente de pontuação da Prova de

Conhecimentos Gerais, constituindo o Resultado Final (RF);

- 6.2. O total de pontos da Prova de Conhecimentos Gerais corresponde ao percentual de acertos das questões, sendo expresso entre 0,0 e 100,0.
- 6.3. Será eliminado o candidato que obtiver menos de 25% do total de pontos da Prova de Conhecimentos Gerais
- 6.4. Em caso de anulação de questão(ões), o(s) ponto(s) da(s) questão(ões) anulada(s) será(ão) computado(s) à nota dos candidatos que fizerem as provas.
- 6.5. Para fins de Resultado Final, ocorrendo empate na última colocação, prevalecerá, para efeito de classificação, o candidato com maior idade.
- 6.6. As Fichas de Inscrição, Folhas de Leitura Ótica (cartões de respostas do candidato) serão de propriedade da Copeve, que dará a elas, passados 120 dias da data de divulgação da primeira chamada do Concurso, a destinação que lhe convier.

7. DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 7.1. A divulgação da lista de classificados será feita no dia **18 de junho de 2012**, a partir das 14h pela UFSJ, **EXCLUSIVAMENTE PELA INTERNET**, no endereço eletrônico www.vestibular.ufsj.edu.br/ead_20121.php.
- 7.2. A **lista de candidatos classificados** para as vagas, será composta pelos candidatos melhor classificados respeitando-se a ordem decrescente de pontos do Resultado Final.
- 7.3. Os candidatos classificados em 1ª chamada deverão fazer a **MATRÍCULA conforme indicado no subitem 8.2, sob pena de o candidato perder o direito à sua vaga.**
- 7.4. Após a matrícula dos candidatos classificados em 1ª chamada, ocorrendo vagas remanescentes, a Copeve convocará, pela *Internet*, no endereço eletrônico www.vestibular.ufsj.edu.br/ead_20121.php, os candidatos melhor classificados por curso/pólo, respeitando-se rigorosamente a ordem decrescente de pontos do Resultado Final, conforme disposto no subitem 7.2.
- 7.5. **Não serão realizadas convocações por telefone, e-mail, fax ou telegrama.**
- 7.6. **O candidato deverá, sob sua exclusiva responsabilidade, acompanhar o calendário de matrículas e as chamadas, bem como Editais Complementares divulgadas pela UFSJ no endereço www.vestibular.ufsj.edu.br/ead_20121.php.**
- 7.7. **NÃO SERÃO DIVULGADOS RESULTADOS POR TELEFONE OU E-MAIL.**

8. DA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

- 8.1. A Divisão de Acompanhamento e Controle Acadêmico (DICON) é o órgão da UFSJ que tem o papel de organizar, supervisionar e executar os processos de admissão, registro e controle acadêmico.
- 8.2. A matrícula dos candidatos classificados em primeira chamada, conforme subitem 7.3, para os respectivos cursos, far-se-á mediante:
 - 8.2.1. a realização da **pré-matrícula** por meio do preenchimento da **Ficha de Cadastro Eletrônica**, disponível no endereço www.dicon.ufsj.edu.br, nos períodos de **18 a 22 de junho de 2012**;
 - 8.2.2. o envio da documentação especificada no subitem 8.5, exclusivamente pelos Correios, com data de postagem até o dia **22 de junho de 2012**, via SEDEX, **informando, de fora do envelope, o nome do curso e o nome do pólo, para o seguinte endereço:**

<p>Universidade Federal de São João del-Rei, Campus Santo Antônio Divisão de Acompanhamento e Controle Acadêmico – DICON Praça Frei Orlando, 170, Centro, São João del-Rei, MG, CEP 36307-352</p>
--

- 8.2.3. o candidato que não efetivar sua pré-matrícula e/ou deixar de postar qualquer um dos documentos mencionados no subitem 8.5 dentro do prazo estabelecido perderá o direito à vaga.
- 8.3. a matrícula dos candidatos convocados em chamadas subsequentes, conforme subitem 7.4, para os respectivos cursos, far-se-á como especificado no subitem 8.2, **sob pena de o candidato perder o direito à sua vaga, considerando-se o disposto no subitem 7.6.**
- 8.4. **Os candidatos devem obter os documentos com a devida antecedência e sob sua exclusiva responsabilidade. Em nenhuma hipótese será aceita matrícula condicional.**
- 8.5. Para efetuar a matrícula inicial, o candidato classificado deverá apresentar uma fotografia 3x4 recente a ser colada na ficha de cadastro eletrônica (enviar, devidamente assinada, juntamente com toda a documentação descrita abaixo), e os seguintes documentos em uma via autenticada em cartório:
 - 8.5.1. certidão de registro civil (nascimento ou casamento);
 - 8.5.2. documento oficial de identificação;
 - 8.5.3. CPF (caso não conste no documento oficial de identificação);
 - 8.5.4. título de eleitor (para maiores de 18 anos);
 - 8.5.5. certidão ou comprovante de quitação eleitoral;
 - 8.5.6. prova de quitação, atualizada, com as obrigações do Serviço Militar (para os candidatos do sexo masculino nascidos entre 1967 a 1993);
 - 8.5.7. certificado de conclusão e histórico escolar completo do Ensino Médio (2º Grau) ou de curso equivalente, juntamente com identificação da Escola (normalmente, o Certificado de Conclusão e o Histórico Escolar são impressos na mesma folha);
 - 8.5.8. diploma de curso técnico, devidamente assinado (para os que concluíram, até a data da matrícula, curso técnico cursado simultaneamente com o Ensino Médio);
 - 8.5.9. na falta do histórico escolar, o candidato poderá apresentar uma declaração de conclusão do Ensino Médio, em papel timbrado da instituição, com identificação do responsável pela assinatura, declarando que o candidato concluiu o Ensino Médio.
 - 8.5.10. declaração de equivalência ao Ensino Médio emitida por órgão competente da Secretaria de Estado de Educação (para portadores de documentação expedida por instituições estrangeiras ou seminários) acompanhada de publicação no veículo oficial de comunicação;
 - 8.5.11. visto temporário ou permanente, emitido pela Polícia Federal (para estudante estrangeiro);
 - 8.5.12. passaporte (para estudante estrangeiro).
- 8.6. Documentação expedida em língua estrangeira deverá ser autenticada pelo consulado brasileiro no país que a expediu e ter a devida tradução por tradutor juramentado.
- 8.7. Os candidatos graduados em curso superior, também têm que apresentar o Histórico Escolar/Certificado de Conclusão do Ensino Médio e, conforme o caso, Diploma de Curso Técnico.
- 8.8. Se o candidato, após efetuar sua matrícula, desistir de estudar na UFSJ, deverá enviar ofício solicitando cancelamento da mesma, em tempo hábil, para que se possa chamar outro candidato classificado para ocupar a vaga.
- 8.9. O aluno da UFSJ aprovado em novo Processo Seletivo Simplificado deverá requerer cancelamento de sua matrícula anterior antes de efetuar uma nova.
- 8.10. **Perderá o direito à vaga o candidato que não cumprir o que está estabelecido nos subitens 8.2 ou 8.3, ou deixar de apresentar, no prazo fixado para a matrícula, quaisquer dos documentos mencionados no subitem 8.5.**

8.11. A qualquer época do semestre letivo, poderá ser adotado o sistema de coleta da impressão digital.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. A Comissão Permanente de Vestibular (Copeve) é o setor da Universidade Federal de São João del-Rei que planeja, organiza e executa o Processo Seletivo Simplificado para ingresso nos cursos de graduação. O atendimento ao público é feito pelos telefones **(32)3379-2328** ou **(32)3379-2505** no horário de **8h30min às 12h** e de **13h30min às 17h**, ou pelo e-mail **copeve@ufsj.edu.br**.
- 9.2. Será eliminado, a qualquer época, mesmo depois da matrícula, o candidato que realizar o Processo Seletivo Simplificado usando documentos ou informações falsas, que utilizar quaisquer outros meios ilícitos ou que desrespeitar as normas deste Edital.
- 9.3. A UFSJ reserva a si o direito de, no decorrer do período de integralização de cada curso, modificar currículos, ampliar ou restringir tempo de duração dos cursos, ou transferir cursos para *Campi* ou pólos diferentes daqueles constantes neste Edital.
- 9.4. Todos os horários citados neste Edital referem-se à hora de Brasília.
- 9.5. Do resultado deste Concurso não caberá recurso de qualquer natureza.
- 9.6. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pela UFSJ.
- 9.7. Os resultados deste Processo Seletivo Simplificado serão válidos apenas para o 2º semestre do ano de 2012.
- 9.8. Efetivada a inscrição, os candidatos estarão manifestando sua **concordância irrestrita** com os termos do presente Edital ao efetuarem a sua Inscrição, não cabendo a alegação de desconhecimento de qualquer item ou reclamação quanto ao seu conteúdo.
- 9.9. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, mediante proposta da Comissão Permanente de Vestibular e do Núcleo de Educação a Distância.

São João del-Rei, 16 de março de 2012.

PROF. MURILO CRUZ LEAL
Pró-Reitor de Ensino de Graduação da UFSJ